



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

OF/CM/CZS/AC/Nº 159/2022

Cruzeiro do Sul-Ac,
Em 06 de abril de 2022.

OF. Nº 03/2022

A Sua Senhoria a Senhora

Márcia Silva

Gerente do Banco Santander de Cruzeiro do Sul

Srª. Gerente,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-AC, atendendo solicitação do Vereador **ELTER DE QUEIRÓZ NÓBREGA**, expressa na sessão do dia 05.04.2022, encaminha a Vossa Senhoria Ofício de nº 03/2022, do gabinete do vereador acima citado, para vosso conhecimento e as providências cabíveis.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para externar sinceros votos de estima e apreço.


Franciney Freitas de Souza
Presidente

A
ILMª. SRª.
MÁRCIA SILVA
DD. GERENTE DO BANCO SANTANDER
NESTA



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ELTER NÓBREGA

OF. Nº 003/2022

Cruzeiro do Sul – Ac, 06 de abril de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora

Márcia Silva

Gerente do Banco Santander do Município de Cruzeiro do Sul

Assunto: Recusa de portabilidade à clientes dos bancos em Cruzeiro do Sul.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria informações acerca do não cumprimento da Resolução nº 3.402 de 2006 por parte da agência do Banco Santander nesse município. Saliento que nos últimos dias, têm chegado ao nosso conhecimento um número considerável de queixas quanto ao descumprimento, sem nenhuma justificativa, da supracitada Resolução, o que tem acarretado diversos problemas aos usuários e clientes do banco.

Atenciosamente,

Elter Nóbrega

Vereador do Município de Cruzeiro do Sul

SEM. SR.
MÁRCIA SILVA
DE GERENTE DO BANCO SANTANDER
SIST.